

Lei nº 1330
De 05 de junho de 2003.

“Dá denominação de Estrada Municipal Hélio Ricanelo, a estrada rural do município de Joanópolis, que especifica” .

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **“Estrada Municipal Hélio Ricanelo”** a estrada rural do município de Joanópolis, que se inicia na JNP 030 (Estrada Joanópolis - Barroco), na altura aproximada do km 3,5, nas coordenadas N7460301 e E0369374, e finda na JNP 143 (Estrada dos Cunhas), na altura aproximada do km 3,0, nas coordenadas N7459932 e E0372649, com extensão total de 6,0 km.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, à necessária colocação da placa denominativa do local em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Joanópolis, 05 de junho de 2003.

Dr. Ari Fernandes Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado no livro nº 13 de leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Secretaria em local de costume.

Evely Geraldo Tucci
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Obs. Projeto de Lei nº 013/2003 - Poder Legislativo de autoria do Vereador Genyson Pereira Farias (Zoca).

CÓPIA